



# Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

Estado do Paraná

LEI Nº 28/69

Data 25/09/69

SUMULA: - Revoga a lei anterior e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná DECRETA, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte //  
lei:

Art. 1º - Abre crédito especial para a compra de arame farpado e grampos, suficientes para a construção de um corredor no lote /  
rural número 135, da planta do loteamento da Gléba Passo //  
Cuê, com quatro fios de arame.

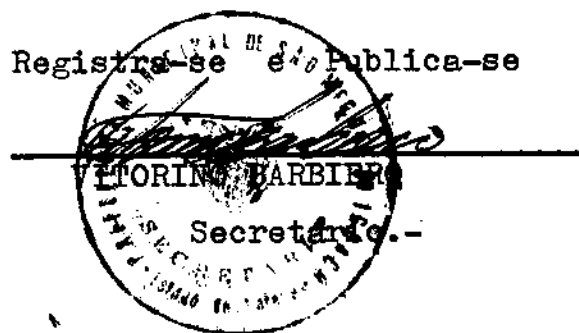
Art. 2º - Fica revogado o disposto no artigo primeiro da lei municipal número 13/69 de 10/04/69.

Art. 3º - Permanece em vigor as demais determinações sobre o assunto, devendo o Senhor Prefeito Municipal, observar fielmente o disposto no requerimento protocolado sob nº 98/69, da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 1.969.-

Registra-se e Publica-se



ELIAS UGO BORGES  
Prefeito em Exercício

